



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Antonio Ribeiro dos Santos nº 400 Várzea
Anexo ao Ginásio Jones Minosso - CEP: 88511-501
CNPJ: 78497559/0001-66 (49) 3229-3030
E-mail: fundacao.esportes@lages.sc.gov.br



**REGULAMENTO GERAL
JOCOL 2023**



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Antonio Ribeiro dos Santos nº 400 Várzea
Anexo ao Ginásio Jones Minosso - CEP: 88511-501
CNPJ: 78497559/0001-66 (49) 3229-3030
E-mail: fundacao.esportes@lages.sc.gov.br

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

RESOLUÇÃO FME 06 DE MARÇO DE 2023

Aprova o Regulamento Geral e Técnico dos Jogos Comunitários de Lages (JOCOL)

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Lages – FME -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, junto com o Departamento Técnico desta Fundação, aprovado e homologado pelo Conselho Municipal de Desportos de Lages na reunião do dia 06 de março de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Regulamento Geral e Técnico dos Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2023) a que se submetem todas as agremiações inscritas, nos termos dos anexos desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Renato Nunes de Oliveira Junior

SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE LAGES



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Antonio Ribeiro dos Santos nº 400 Várzea
Anexo ao Ginásio Jones Minosso - CEP: 88511-501
CNPJ: 78497559/0001-66 (49) 3229-3030
E-mail: fundacao.esportes@lages.sc.gov.br

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Este regulamento é o conjunto das disposições que regem os Jogos Comunitários de Lages – JOCOL – nas etapas de classificação e finais, bem como competições afins, sem qualquer vínculo com as entidades dirigentes do desporto municipal, obrigando os que com ele tenham relações a seu total cumprimento.

Parágrafo 1º: As nomenclaturas oficiais das abreviaturas usadas neste regulamento são:

- JOCOL** - Jogos Comunitários de Lages
- CMD** - Conselho Municipal de Desportos
- TJD** - Tribunal de Justiça Desportiva
- CJ** - Conselho de Julgamento
- CD** - Comissão Disciplinar
- FME** - Fundação Municipal de Esportes
- GJ** - Gerente dos JOCOL

Parágrafo 2º: A natureza do JOCOL é de desporto de participação de cunho voluntário, tendo sua finalidade contribuir para integração dos participantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na prevenção do meio ambiente (art. 3º II – da lei federal nº 9.615 / 98).

Art. 2º - A organização dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL /2023 e as disposições pertinentes à realização deste evento serão normatizadas por este Regulamento Geral, a que ficam submetidas todas as pessoas físicas ou jurídicas, que forem diretas ou indiretamente envolvidas, bem como aos órgãos e entidades, dirigentes do desporto municipal, que integram o sistema desportivo.

Art. 3º - Os Jogos Comunitários de Lages – JOCOL/2023, nas etapas de classificação e finais serão promovidos pela Prefeitura do Município de Lages, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes – FME.

Parágrafo Único: A FME poderá adotar parcerias com empresas públicas e ou de iniciativa privada, buscando viabilizar as ações dos eventos.

Art. 4º- É de competência do Superintendente da Fundação Municipal de Esportes – FME, ou o Gerente dos JOCOL, a Coordenação Geral e a Técnica dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL.

Art. 5º - A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade do Superintendente da Fundação Municipal de Esportes – FME / Gerente dos JOCOL, ou seu representante, ouvidos o Conselho Municipal de Desportos – CMD.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Antonio Ribeiro dos Santos nº 400 Várzea
Anexo ao Ginásio Jones Minosso - CEP: 88511-501
CNPJ: 78497559/0001- 66 (49) 3229-3030
E-mail: fundacao.esportes@lages.sc.gov.br

Art. 6º - No julgamento de recursos processuais, decorrente de indisciplina e de infrações aos regulamentos e normas das competições desportivas, a Justiça Desportiva se baseará:

- I. No Regulamento Geral;
- II. No Regulamento Técnico;
- III. No Código de Justiça Desportiva de Lages;
- IV. Na legislação vigente no país.

Art. 7º- Na vigência dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL/2023 são reconhecidos como autoridades:

- I. Prefeito do Município;
- II. Vice-Prefeito do Município;
- III. Presidente da Câmara de Vereadores;
- IV. Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Lages – FME;
- V. Presidente do Conselho Municipal de Desportos – CMD e todos os seus membros;
- VI. Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva - TJD e todos os seus membros;
- VII. Presidente da Comissão Disciplinar e todos os seus membros;
- VIII. Gerente dos JOCOL/2023;
- IX. Gerente de Esporte de Participação;
- X. Gerente Administrativo / Financeiro / Técnico;
- XI. Coordenadores de Modalidade;
- XII. Coordenadores de Arbitragem.

DAS FINALIDADES

Art. 8º - Os Jogos Comunitários de Lages – JOCOL têm como finalidades:

- a) Desenvolver o intercâmbio esportivo entre os bairros da cidade;
- b) Proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas;
- c) Estabelecer inter-relações entre os desportistas e o poder público;
- d) Exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para formação da personalidade;
- e) Incentivar o surgimento de novos valores esportivos;
- f) Proporcionar bons espetáculos esportivos;
- g) Melhorar a qualidade de vida da população.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

Av. Antonio Ribeiro dos Santos nº 400 Várzea
Anexo ao Ginásio Jones Minosso - CEP: 88511-501
CNPJ: 78497559/0001- 66 (49) 3229-3030
E-mail: fundacao.esportes@lages.sc.gov.br

DAS COMPETIÇÕES

Art. 9º- Constarão do calendário oficial dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL /2023 as seguintes modalidades e datas:

CALENDÁRIO JOCOL 2023 / PREVISÃO

INSCRIÇÕES DAS EQUIPES: 13 A 24 DE FEVEREIRO DE 2023		
INÍCIO DAS COMPETIÇÕES DOS JOCOL 2023 - DIA 11 DE MARÇO		
MODALIDADE	DATA CONGRESSO	PREVISÃO DE INÍCIO DA COMPETIÇÃO
FUTEBOL SÉRIE "A" (20 EQUIPES)	06 /03	JUNHO
FUTEBOL SÉRIE "B" (20 EQUIPES)	06/03	MAIO
FUTEBOL SÉRIE "C" (MÁXIMO 32 EQUIPES)	06/03	MARÇO
FUTEBOL SUIÇO 40 + MASCULINO	07/03	MARÇO/ABRIL
FUTEBOL SUIÇO 50 + MASCULINO	07/03	MARÇO/ABRIL
FUTEBOL SUIÇO FEMININO	07/03	MARÇO/ABRIL
FUTSAL FEMININO LIVRE	07/03	JUNHO / JULHO
FUTSAL MASCULINO 40 +	07/03	MARÇO
FUTSAL MASCULINO LIVRE (MÁXIMO 64 EQUIPES)	07/03	MARÇO
BASQUETE - FEM / MASC	A DEFINIR	ABRIL / NOVEMBRO
BASQUETE 3X3 - FEM / MASC	A DEFINIR	ABRIL / NOVEMBRO
BEACH TENNIS - MASC / FEM/ CASAL	A DEFINIR	SETEMBRO / OUTUBRO
BOCHA - FEM / MASC	13/03	MAIO / JUNHO
BOLÃO 23 (DUPLA)	A DEFINIR	ABRIL / OUTUBRO
CICLISMO – SPEED (AV. LUIS DE CAMÕES)	----	12 DE MARÇO / A TARDE
CICLISMO MOUNTAIN BIKE – MASC / FEM	----	17 DE SETEMBRO
CORRIDA RÚSTICA	----	26 NOVEMBRO
DOMINÓ - FEM / MASC	13/03	ABRIL /MAIO
HANDEBOL - FEM / MASC	A DEFINIR	ABRIL / NOVEMBRO
TÊNIS DE MESA - FEM / MASC	A DEFINIR	ABRIL / NOVEMBRO
TRANCA - FEM / MASC/ CASAIS	13/03	ABRIL /MAIO
TRUCO	13/03	ABRIL /MAIO
VOLEI - FEM / MASC	A DEFINIR	ABRIL / NOVEMBRO
VOLEI DE AREIA - FEM / MASC	A DEFINIR	MARÇO / ABRIL
XADREZ	A DEFINIR	ABRIL / NOVEMBRO
JOCOLZINHO FUTEBOL SETE (12 a 15 ANOS)	07/03	ABRIL
JOCOLZINHO FUTEBOL CAMPO (14 a 17 ANOS)	12/06	AGOSTO
JESC (JOGOS ESCOLARES) (12 a 14 ANOS)	A DEFINIR	CALENDARIO FESPORTE
MOLEQUE BOM DE BOLA (11 a 14 ANOS E 15 a 17 ANOS)	A DEFINIR	CALENDARIO FESPORTE

OBS: TODAS AS DATAS SÃO PREVISÃO.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Antonio Ribeiro dos Santos nº 400 Várzea
Anexo ao Ginásio Jones Minosso - CEP: 88511-501
CNPJ: 78497559/0001-66 (49) 3229-3030
E-mail: fundacao.esportes@lages.sc.gov.br

Parágrafo 1º – Far-se-ão as competições desportivas separadamente por modalidade:

a) MASCULINO:

- Basquete 3x3;
- Basquete;
- Beach Tennis;
- Bocha;
- Ciclismo mountain bike;
- Ciclismo Speed;
- Dominó;
- Futebol de campo Jocolzinho;
- Futebol de campo Série “A”
= 20 equipes;
- Futebol de campo Série “B”
= 20 equipes;
- Futebol de campo Série “C”
= máximo 32 equipes;
- Futebol sete (suíço);
- Futebol suíço 40+;
- Futebol suíço 50+;
- Futsal 40+;
- Futsal;
- Handebol;
- Tênis de mesa;
- Tranca;
- Vôlei de areia;
- Vôlei;
- Xadrez;

b) FEMININO:

- Basquete 3x3;
- Basquete;
- Beach Tennis;
- Bocha;
- Ciclismo mountain bike;
- Ciclismo Speed;
- Dominó;
- Futebol sete (suíço);
- Futsal;
- Handebol;
- Tênis de mesa;
- Tranca;
- Vôlei de areia;
- Vôlei;
- Xadrez;

c) DUPLAS (MISTA OU NÃO):

- Bolão 23 cm;
- Truco;

d) CASAIS (UM HOMEM E UMA MULHER):

- Tranca;
- Beach Tennis;

Art. 10º- A Fundação Municipal de Esportes de Lages – FME – poderá excluir ou incluir modalidades no programa dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL – de acordo com o previsto neste regulamento e nas instruções normativas;

Parágrafo 1º - A modalidade que não atingir um numero mínimo de 4 (quatro) equipes no total, poderá ser eliminada do próximo ano da competição;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Antonio Ribeiro dos Santos nº 400 Várzea
Anexo ao Ginásio Jones Minosso - CEP: 88511-501
CNPJ: 78497559/0001- 66 (49) 3229-3030
E-mail: fundacao.esportes@lages.sc.gov.br

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11º- A estrutura organizacional do evento será decidida no Congresso Técnico de cada modalidade em conformidade com o número de inscrições, que serão realizadas de acordo com o calendário oficial da FME e homologado pelo Conselho Municipal de Desporto – CMD.

Parágrafo Único – A modalidade futebol de campo em suas duas Séries: Série “A” e Série “B” com 20 equipes cada e a Série “C” com um máximo de 32 vagas, Jocolzinho Futebol de Campo (14 a 17 anos) e Jocolzinho Futebol Sete (12 a 15 anos) com 16 participantes máximo, futsal livre com o máximo de 64 equipes e o Futebol Sete 40+ com 32 equipes e o futebol sete 50 + com 12 equipes, (aos primeiros que se inscreverem) estas são as únicas com o formato já pré-estabelecido. As demais modalidades deverão ser decididas no congresso técnico

Art. 12º- A organização dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL – em todas as suas etapas, será de acordo com previsto neste Regulamento Geral e no que dispuser o Regulamento Técnico por modalidade.

DA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 13º- Somente poderão participar das competições as equipes radicadas no Município de Lages, que deram entrada no protocolo da Fundação Municipal de Esportes – FME – por intermédio da Coordenação Geral dos JOCOL/2023 até a data prevista em calendário, munidos da seguinte documentação:

Parágrafo 1º- Ofício em modelo próprio fornecido pela Fundação Municipal de Esportes – FME – termo de compromisso, firmado pelo presidente da equipe, mencionando separadamente por naipe, cada modalidade que irá participar.

Parágrafo 2º- As equipes que se inscreverem na SÈRIE “C” na modalidade futebol de campo, só terão sua inscrição homologada, com a inscrição mínima de 11 atletas, tendo 5 (cinco) dias uteis para a entrega do mesmo após sua retirada, ao passar este prazo perderá a preferência e será chamada a equipe que esta na sequência na lista de espera.

Art. 14º- O prazo limite para completar a relação nominal única de atletas até o seu limite máximo de todas as modalidades, previsto no item nº1 do artigo 15, será ao termino da 1º fase das competições.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Antonio Ribeiro dos Santos nº 400 Várzea
Anexo ao Ginásio Jones Minosso - CEP: 88511-501
CNPJ: 78497559/0001-66 (49) 3229-3030
E-mail: fundacao.esportes@lages.sc.gov.br

Art. 15º - O número máximo de atletas que poderão ser inscritos por modalidade:

- a) FUTEBOL DE CAMPO – Série “A”, “B” e Série “C” – 28 (vinte e oito) atletas, sendo obrigatório entre os 28 eles estar inscrito no mínimo 3 (três) atletas até 18 (dezoito) anos;
Obs.: Caso não tenha nenhum atleta de menor entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos a equipe poderá inscrever um máximo de 25 atletas
- b) JOCOLZINHO – FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO (14 a 17 anos) – 22 (vinte e dois) atletas.
- c) FUTEBOL SETE 40+ E 50+ MASCULINO, FUTSAL 40+ MASCULINO, HANDEBOL MASCULINO E FEMININO, - 20 (vinte) atletas;
- d) JOCOLZINHO FUTEBOL SETE MASCULINO (12 A 15 anos), FUTSAL LIVRE MASCULINO E FEMININO, FUTEBOL SETE FEMININO, BASQUETEBOL MASCULINO E FEMININO E VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO, – 15 (quinze) atletas;
- e) DOMINÓ MASCULINO E FEMININO, TRANCA MASCULINO E FEMININO, BASQUETE 3X3 MASCULINO E FEMININO, VOLEI DE AREIA MASCULINO E FEMININO, BOCHA MASCULINO E FEMININO, TRUCO, - 04 (quatro) Atletas;
- f) TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO, BEACH TENIS MASCULINO, FEMININO, BEACH TENNIS CASAL E XADREZ - 02 (dois) Atletas;
- g) BOLÃO 23 CM – 3 pessoas podendo ser do sexo masc. ou feminino.
- h) TRANCA CASAIS, (um homem e uma mulher) - 2 Casais;
- i) CICLISMO MOUNTAIN BIKE, CICLISMO SPEED E CORRIDA RÚSTICA – ilimitada;

Parágrafo Único – Para confirmação de inscrição cada equipe terá que ter até a data do congresso técnico, um número mínimo de atletas que iniciem uma partida. A confirmação da participação em cada modalidade se dará no congresso técnico, conforme calendário. A não presença de algum representante ou não confirmação da equipe será considerada desistência. **A confirmação de participação de modalidades poderá ser efetuada através de documento assinado pelo presidente e/ou dirigente de cada equipe em tempo hábil (antes do congresso técnico específico).**

O Número mínimo de atletas para participação no Congresso Técnico:

- a) Futebol Campo (masc.) e Jocolzinho - 11(onze atletas);
- b) Futsal e Basquetebol (masc./fem.) - 5 (cinco atletas);
- c) Futebol sete, Handebol (masc./ fem.), Jocolzinho Sete – 7 (sete);
- d) Bolão 23 cm (1 casal – um homem e uma mulher ou 2 do mesmo sexo);
- e) Tranca Casais e Beach Tennis Misto (1 casal – um homem e uma mulher);
- f) Voleibol (masc./fem.) - 6 (seis);



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Antonio Ribeiro dos Santos nº 400 Várzea
Anexo ao Ginásio Jones Minosso - CEP: 88511-501
CNPJ: 78497559/0001- 66 (49) 3229-3030
E-mail: fundacao.esportes@lages.sc.gov.br

- g) Tênis de mesa, Ciclismo Speed, Mountain Bike, (masc./fem.), Beach Tennis – 1 (um);
- h) Tranca, Dominó, Bocha, Truco, Vôlei de areia (masc./fem.) 2 (dois).
- i) Basquete 3X3 - 3 (três)

Art. 16º- O sistema de disputa das modalidades que não tem designação já determinadas, será decidido no congresso técnico de cada modalidade de acordo com o número de equipes inscritas, com o tempo, local e recursos.

DA PARTICIPAÇÃO DO ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE

Art. 17º - São condições fundamentais para que os atletas, técnicos e/ou dirigentes participem dos Jogos Comunitários de Lages:

- a) Estar devidamente inscrito dentro dos prazos estabelecidos no calendário oficial da Fundação Municipal de Esportes de Lages – FME.
- b) Constar na relação nominal dos atletas e dirigentes;
- c) Não estar cumprindo punição aplicada pelo Tribunal de Justiça Desportiva – TJD;
- d) Não ser atleta profissional, nem estar cumprindo estágio;
- e) **TER RESIDENCIA EM LAGES COMPROVADA, OU QUALQUER VÍNCULO COMPROVADO COM A CIDADE DE LAGES;**
- f) Apresentar carteira de identificação de reconhecimento nacional com foto.

Art. 18º- Os técnicos, auxiliares técnicos e massagistas serão de inteira responsabilidade das equipes que fizerem constar em sua relação de atletas e dirigentes inscritos em sumula de jogo e apresentar o documento de identificação de reconhecimento nacional com foto, para poder participar regularmente da competição e ter no mínimo 18 (dezoito) anos.

Art. 19º- O atleta poderá participar de no máximo 06 (seis) modalidades, além da corrida rústica e futebol de campo nos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL/2023.

Art. 20º- Nos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL/2023 – a idade mínima permitida é 16 (dezesesseis) anos, nascido até 2007, exceto nas modalidades que estipularem a idade mínima no Regulamento específico.

DA INSCRIÇÃO DO ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE

Art. 21º- As inscrições de atletas serão efetivadas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha individual do atleta em formulário próprio fornecido pela Fundação Municipal de Esportes de Lages – FME – devidamente preenchida, cuja responsabilidade será do presidente da equipe;
- b) 1 (uma) Fotocópia de documento de identificação, com foto que tenha reconhecimento nacional, assinada no verso pelo titular;
- c) Documento com o número do CPF (legível);



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Antonio Ribeiro dos Santos nº 400 Várzea
Anexo ao Ginásio Jones Minosso - CEP: 88511-501
CNPJ: 78497559/0001-66 (49) 3229-3030
E-mail: fundacao.esportes@lages.sc.gov.br

- d) **COMPROVANTE DE RESIDENCIA EM LAGES OU COMPROVANTE DE VÍNCULO COM A CIDADE DE LAGES.**
- e) Questionário médico (Q-PAF) respondido, sendo que as respostas serão de responsabilidade do titular do mesmo;
- f) Os dirigentes deverão ter mínimo 18 (dezoito) anos de idade ou emancipação devidamente comprovada;

Parágrafo 1º - A CCO do JOCOL só aceitará (receberá) inscrições de atletas, das mãos dos Presidentes das Agremiações e/ou Dirigentes legalizados e inscritos em termo de compromisso, dentro dos prazos estabelecidos pela CCO e/ou regulamentos. As fichas devem estar devidamente preenchidas e assinadas em todos os campos requerentes pelo presidente e atleta; e caso o atleta esteja cumprindo punição pela Comissão Disciplinar ou Tribunal de Justiça Desportiva e de inteira responsabilidade da equipe que o inscreveu;

Parágrafo 2º – Somente farão parte da Comissão Técnica das equipes os nomes que constarem na relação nominal da modalidade; em caso de necessidade de substituição, a solicitação deverá ser encaminhada por escrito junto a Coordenação Geral dos Jogos Comunitários de Lages - JOCOL/2023.

Art. 22º- O atleta poderá inscrever-se, anualmente nos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL, somente por 01 (uma) equipe.

Parágrafo 1º- O atleta que se inscrever por 02 (duas) ou mais equipes, estará automaticamente excluído dos Jogos Comunitários de Lages - JOCOL/2023, e o caso encaminhado a Comissão Disciplinar;

Parágrafo 2º - Os casos de dupla inscrição de atletas, somente serão revistos pela Comissão Disciplinar, com Boletim de Ocorrência anexado ao pedido de revisão;

Parágrafo 3º- O dirigente, técnico ou massagista poderá ser atleta de uma equipe diferente da sua;

Parágrafo 4º - O atleta não poderá estar jogando campeonato amador promovido por ligas e estar vinculado a FCF;

Parágrafo 5º - A equipe poderá substituir atleta, em caso de falecimento, apresentando o atestado de óbito, dentro do prazo estabelecido para inscrição.

DAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS

Art. 23º- As etapas classificatórias serão realizadas, conforme calendário oficial da Fundação Municipal de Esportes – FME – respeitadas as decisões tomadas pelas equipes no congresso técnico da respectiva etapa.

Art. 24º- A coordenação e execução administrativas das etapas classificatórias e final serão de responsabilidade da Fundação Municipal de Esportes de Lages - FME – e através dos coordenadores dos JOCOL.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Antonio Ribeiro dos Santos nº 400 Várzea
Anexo ao Ginásio Jones Minosso - CEP: 88511-501
CNPJ: 78497559/0001-66 (49) 3229-3030
E-mail: fundacao.esportes@lages.sc.gov.br

Art. 25º- Para participar da etapa final, a ser realizada conforme o calendário oficial da FME, a equipe tem que ter obtido a vaga na fase classificatória ou por índice técnico, conforme regulamento da modalidade.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 26º- Antecedendo cada etapa dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL, as equipes participantes, por intermédio de seus presidentes ou representantes legais, reunir-se-ão em congresso técnico em data definidas no calendário divulgado pela CCO/ JOCOL /2023 com a seguinte ordem do dia:

- a) Avisos de ordem geral e cronograma dos congressos técnicos específicos, das modalidades que os exigem;
- b) Instruções específicas a cada modalidade;
- c) Sorteio das equipes, para composição dos grupos nas modalidades que assim o exijam.

Art. 27º- O congresso técnico será presidido pelo Gerente dos JOCOL / 2023, ou representante indicado da CCO, cabendo-lhe designar os secretários.

Art. 28º- Para participar dos congressos técnicos e ter direito a voto, na ausência do presidente da equipe, somente pessoa credenciada.

Parágrafo Único – Somente terão direito a voto as equipes participantes e inscritas na modalidade em discussão.

Art. 29º- Após a data da realização do congresso técnico de cada etapa dos JOCOL, a FME remeterá às equipes a relação dos atletas inscritos, àqueles que solicitarem.

DOS TROFÉUS E MEDALHAS E TÍTULOS

Art. 31º- Na etapa final dos JOCOL, a FME premiará o campeão e o vice-campeão de cada modalidade e naipes com troféus e medalhas.

Parágrafo 1º: Não haverá disputa e nem premiação de 3º e 4º lugares, para efeito de classificação será declarado 3º lugar a equipe que na semifinal perder para a equipe campeã.

Parágrafo 2º: Somente as modalidades Corrida Rústica, Ciclismo Speed e Ciclismo Mountain Bike serão premiadas do 1º aos 5º lugares.

Art. 32º- A Fundação Municipal de Esportes - FME – poderá homenagear autoridades governamentais, empresariais e desportistas, colocando seus nomes nos troféus a serem entregues nos JOCOL – etapas classificatórias.

Art. 33º- As equipes receberão 01 (um) ponto de bonificação na contagem geral por cada modalidade inscrita e disputada efetivamente. **Em caso de WO, a equipe não tem direito ao ponto de bonificação.**



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Antonio Ribeiro dos Santos nº 400 Várzea
Anexo ao Ginásio Jones Minosso - CEP: 88511-501
CNPJ: 78497559/0001-66 (49) 3229-3030
E-mail: fundacao.esportes@lages.sc.gov.br

PONTUAÇÃO GERAL CATEGORIA

Art. 34º- Para efeito de classificação das equipes, na apuração da pontuação, por modalidade, naipe e categoria será utilizada a seguinte tabela:

PONTUAÇÃO POR MODALIDADE - TODAS	
1º	20 PONTOS
2º	15 PONTOS
3º	10 PONTOS
4º	8 PONTOS
5º	5 PONTOS
6º	3 PONTOS

DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Art. 35º- Ficará a critério da Coordenação Técnica dos Jogos Comunitários de Lages, a elaboração da programação (data, locais e horários) das competições nas etapas classificatórias e finais, seguindo sempre o calendário elaborado pela Comissão Central Organizadora – CCO, **lembrando que a FME poderá alterar datas e horários de jogos conforme necessidades técnicas, motivos de força maior ou caso fortuito.**

Parágrafo Único - Caso haja alteração de horário após a publicação do boletim semanal a Coordenação dos Jogos deverá informar as equipes interessadas, pelo telefone informado em sua ficha de inscrição (TERMO DE COMPROMISSO).

Art. 36º- A desistência da equipe após as confirmações, fora dos prazos estabelecidos pelo calendário oficial da FME, caracteriza WO e será encaminhada a Comissão Disciplinar do JOCOL, para o devido julgamento.

Parágrafo 1º- Todos os **W X O** (ausência de equipe), deverá ser pago uma taxa de arbitragem, pela equipe ausente, no valor de um jogo da modalidade (conforme tabela da secretaria da FME), Sendo que o pagamento deve ser efetuado na secretaria dos JOCOL/ 2023 dentro dos prazos estabelecidos. O não pagamento da mesma impossibilitará a equipe infratora de disputar qualquer modalidade subsequente, até acerto de contas junto à secretaria da F.M.E.; e a consequente eliminação da modalidade em disputa.

Parágrafo 2º- Cada W X O será descontado da pontuação geral após o julgamento e homologação da Comissão Disciplinar conforme tabela a seguir:

- 10 PONTOS

Parágrafo 3º- A equipe eliminada da modalidade em questão por WO duplo fica impedida de participar da mesma modalidade no ano subsequente.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Antonio Ribeiro dos Santos nº 400 Várzea
Anexo ao Ginásio Jones Minosso - CEP: 88511-501
CNPJ: 78497559/0001-66 (49) 3229-3030
E-mail: fundacao.esportes@lages.sc.gov.br

Art. 37º- Conforme determinação da Organização Mundial de Saúde -OMS- todo atleta que sofrer acidente com sangramento deverá ser retirado, imediatamente do jogo não podendo retornar até que o ferimento seja estancado, devendo mudar o uniforme se necessário;

Parágrafo único: Compete exclusivamente ao árbitro paralisar e fazer o que determina o regulamento ou regra oficial da respectiva modalidade.

Art. 38º- Em caso de exclusão ou suspensão da equipe, haverá reversão de pontos a todos os adversários, anulando os resultados anteriores da equipe excluída ou suspensa, mais as punições impostas pela Comissão Disciplinar/TJD.

Art. 39º- Fica estabelecido que qualquer protesto ou queixa no futebol de campo nas Séries A”, ‘B’ e ‘C”, somente será aceito pela Secretaria do JOCOL / 2023 até 72 (setenta e duas) horas após o jogo, acompanhado do pagamento da respectiva taxa de protesto ou recurso no valor de **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**.

Parágrafo Único- As demais modalidades, fica estabelecido que todo protesto ou recurso só será aceito até 24 (vinte e quatro) horas após o jogo/partida, e os que acontecerem na sexta-feira, sábado, domingo e feriados, serão aceitos no primeiro dia útil até as 18 :00 horas, acompanhado do pagamento da respectiva taxa no valor de **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DISCIPLINAR DOS CLUBES

Art. 40º- Cada equipe terá 1000 (mil) pontos e será punida disciplinarmente com perda de pontos que decretará a sua eliminação do JOCOL;

Parágrafo Único – A equipe que for eliminada não poderá retornar no ano seguinte com a mesma formação, podendo utilizar na sua nova equipe que disputará a Série “C”, independente da série em que estava, um máximo de 3(três) atletas, e não poderão estar em uma mesma equipe um numero superior de 3 (três) atletas da equipe desclassificada, e não tendo vaga garantida, isto tudo independente das punições imposta pelo CD e homologada pelo TJDL.

Art. 41º- A equipe que se apresentar sem espírito de lealdade e esportividade será punida disciplinarmente com perda de pontos;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Antonio Ribeiro dos Santos nº 400 Várzea
Anexo ao Ginásio Jones Minosso - CEP: 88511-501
CNPJ: 78497559/0001- 66 (49) 3229-3030
E-mail: fundacao.esportes@lages.sc.gov.br

Parágrafo 1º – A contagem será acumulativa a cada ato indisciplinar cometido e registrado, de acordo com a tabela a seguir:

Nº da ocorrência	Descrição	Pontos negativos
01	Por agressão a árbitro, mesário ou dirigente FME	300
02	Por tentativa ou ameaça de agressão a árbitro, mesário ou dirigente FME	200
03	Tumulto provocado por jogador, equipe, diretoria ou torcida e ou ameaças ao trio de arbitragem que cause a não realização ou término da partida.	200
04	Expulsão por jogada violenta ou indisciplina	100
05	Por inscrição de atleta irregular (jogo)	100
06	Por eliminação da equipe por WO duplo	50
07	Por suspensão adicional (casos julgados pela CD) de atleta, técnico ou dirigente.	10
08	Por expulsão (dois amarelos)	10
09	Por ausência de Presidente/Representante na reunião da Comissão Disciplinar	05
10	Equipe não trazer bola ou trazer bola sem condição de jogo	05
11	Cartão Amarelo	05

Parágrafo 2º: - Os descontos dos pontos no critério de desclassificação disciplinar ocorrerão após o julgamento e homologação efetivado pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Lages.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DISCIPLINAR DOS ATLETAS / DIRIGENTES

Art. 42º- Cada atleta ou dirigente terá 1000 (mil) pontos e será punido disciplinarmente independente da punição imposta ao seu clube, pois o objetivo dos JOCOL é a pratica de uma atividade física e mental que seja saudável para todos, pois é inaceitável que pessoas se predisponham a sair de sua casa, para gerar confusões e que se sintam no direito de agredir qualquer ser humano, seja adversário, árbitro, torcida ou qualquer um que esteja participando ou prestigiando o evento. Para tanto criamos este item com objetivo de coibir agressões e o mau comportamento este critério para eliminação dos jogadores e dirigentes que não tenham espírito esportivo e que não se enquadre dentro dos regulamentos e regras que regem a sua modalidade.

Parágrafo Único – O atleta que for eliminado não poderá retornar ao JOCOL.

Art. 43º- O atleta que se apresentar sem espírito de lealdade e esportividade será punido disciplinarmente com perda de pontos e poderá vir a ser excluído da competição;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Antonio Ribeiro dos Santos nº 400 Várzea
Anexo ao Ginásio Jones Minosso - CEP: 88511-501
CNPJ: 78497559/0001- 66 (49) 3229-3030
E-mail: fundacao.esportes@lages.sc.gov.br

Parágrafo 1º – A contagem será acumulativa a cada ato indisciplinar cometido e registrado, de acordo com a tabela a seguir:

Nº da ocorrência	Descrição	Pontos negativos
01	Por agressão a árbitro, mesário ou dirigente FME.	500
02	Por tentativa de agressão ou ameaça a árbitro, mesário ou dirigente FME.	350
03	Tumulto provocado pelo atleta, dirigente ou representante da equipe que cause a não realização ou término da partida.	300
04	Instigar a violência de sua equipe ou sua torcida	200
05	Expulsão por jogada violenta ou indisciplina	100
06	Por expulsão (dois amarelos)	50
07	Suspensão por 3(três) cartões amarelos	50

Parágrafo 2º - Os descontos dos pontos no critério de desclassificação disciplinar ocorrerão após o julgamento e homologação efetivado pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Lages.

Parágrafo 3º - Todos os processos julgados e homologados pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Lages, terá o seu total de pontos mantido por um período de 3 (três) anos como reincidência.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44º- As comunicações oficiais da Coordenação Geral dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL – serão feitas por nota publicada em boletim expedido semanalmente durante a realização do evento;

Parágrafo 1º- Quanto ao WO, os 15 (quinze) minutos de tolerância, iniciam a partir do horário determinado pela programação oficial da Coordenação Geral dos Jogos;

Parágrafo 2º – O Boletim Informativo dos Jogos Comunitários é o documento oficial da CCO dos JOCOL, este Boletim é inserido no site dos JOCOL toda quinta feira ate o final da tarde. A publicação em Boletim Informativo ignora tabelas anteriormente publicadas em impressões e/ou sites de internet e/ou publicações em periódicos e/ou citação em rádio e TV;

Parágrafo 3º- As punições passam a ser cumpridas após a publicação no boletim oficial do JOCOL.

Art. 45º- Uma partida após iniciada, somente poderá ser interrompida ou suspensa se ocorrer:

- a) Falta de energia elétrica;
- b) Mau tempo;
- c) Distúrbio grave no campo de jogo, ameaça a qualquer membro da equipe de arbitragem e incentivo a violência por qualquer atleta ou dirigente;
- d) Falta de segurança;
- e) Número Insuficiente de atletas.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Antonio Ribeiro dos Santos nº 400 Várzea
Anexo ao Ginásio Jones Minosso - CEP: 88511-501
CNPJ: 78497559/0001-66 (49) 3229-3030
E-mail: fundacao.esportes@lages.sc.gov.br

Parágrafo 1º - Ocorrendo a suspensão da partida por motivo de falta de energia elétrica, ou mau tempo, esta partida será jogada em seu tempo restante, exceto se a suspensão se der depois de decorridos 2/3 (dois terços) da mesma, quando será mantido resultado constante do placar no momento da interrupção;

Parágrafo 2º - Ocorrendo a suspensão da partida por motivo de distúrbios graves no campo de jogo, o árbitro fará constar em seu relatório quem foi ou foram o (s) causador (es) da suspensão da partida;

Parágrafo 3º - Se o causador da suspensão da partida era atleta ou dirigente da equipe que estava ganhando, ou empatando, esta equipe será considerada perdedora pelo placar de 1 (um) a 0 (zero) para a equipe adversária, e, se perdendo, permanece o placar constante no momento da suspensão da partida;

Parágrafo 4º - Se os causadores foram atletas ou dirigentes de ambas as equipes, estas serão consideradas perdedoras pelo placar de 1 (um) a 0 (zero), porem não serão computados os pontos para a equipe adversária;

Parágrafo 5º - Os casos previstos no parágrafo 2º para este motivo de suspensão não importa o tempo em que estava faltando para ser disputada para que as equipes sejam punidas conforme parágrafo 3º e 4º deste artigo.

Parágrafo 6º - Os casos previstos no inciso “E” do art. 45º, se equipe estava ganhando, ou empatando, esta equipe será considerada perdedora pelo placar de 1 (um) a 0 (zero) para a equipe adversária, e, se perdendo, permanece o placar constante no momento da suspensão da partida, independentemente do tempo de jogo disputado.

Art. 46º- Cada Clube ou Associação desportiva participante dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL - poderá inscrever apenas uma equipe por naípe em cada modalidade, exceção a tranca casal, que podem inscrever até duas equipes cada;

Parágrafo Único – Fica estipulado que o nome em duplicidade, acompanhado por letra (Ex. A -B - C...), numero (Ex. 1 – 2 – 3 ...) ou nome adjunto (Ex. Júnior – filho...) caracteriza outra equipe, tendo pontuação distinta.

Art. 47º- A Fundação Municipal de Esportes de Lages - FME - não se responsabilizará por acidentes ocorridos ou ocasionados a atletas, técnicos, dirigentes ou terceiros, antes, durante ou após a realização de cada evento.

Art. 48º- Cada atleta e/ou dirigente participante dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL-, deverá preencher questionário (prontuário) próprio de aptidão física e saúde (Q-PAF), responsabilizando-se por qualquer acidente ocasionado decorrente da falta de aptidão física e saúde.

Parágrafo Único – Detectada qualquer suspeita de inaptidão física, referente ao questionário, o atleta será comunicado e convidado a realizar exames médicos, sendo exigido um atestado médico.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Antonio Ribeiro dos Santos nº 400 Várzea
Anexo ao Ginásio Jones Minosso - CEP: 88511-501
CNPJ: 78497559/0001-66 (49) 3229-3030
E-mail: fundacao.esportes@lages.sc.gov.br

Art. 49º- Atletas e dirigentes identificados, que participem ou instigarem a violência nos locais de competição, poderão ser eliminados da competição por 2 anos ou de forma permanente e estarão sujeitos as sanções da Justiça Desportiva, sem prejuízo das sanções no âmbito da justiça comum.

Art. 50º- A transferência, a título oneroso ou não, do direito de participar das séries “A” ou “B” da modalidade de Futebol de Campo dos Jogos Comunitários de Lages, fica proibida, sendo que, com a renúncia de equipe classificada para participar, a Coordenação Geral formulará convite às equipes integrantes das séries “B” ou “C” do ano anterior respeitado a ordem de classificação;

Parágrafo Único – O preenchimento da vaga a que alude o *caput* deste artigo, será sempre feito com equipe integrante das séries “B” ou “C” do ano anterior, nunca recaindo sobre equipe atingida pelo descenso, no ano em questão.

Art. 51º- Depois de encerrada qualquer modalidade e algum atleta ou dirigente tiver sua pena imposta pela Comissão Disciplinar em jogos, os mesmos serão convertidos em dias, como prevê o Código de Justiça Desportiva, na proporção de um jogo igual há 10 (dez) dias, (Art. 155, §3º) e os cartões amarelos serão eliminados.

Art. 52º - Atleta ou dirigente punido em dias pela Comissão Disciplinar ou pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Lages, só poderá atuar em outra modalidade depois de cumprida a pena.

Art. 53º - Nos casos em que uma das equipes por qualquer motivo, seja Regulamento Técnico, Regulamento Geral, Código de Justiça Desportiva ou Regras da Modalidade, ser declarada perdedora e os pontos serão computados para a equipe adversária que será declarada vencedora com o placar que rege a modalidade e também será considerada como vitória e computados os pontos (2 ou 3).

Art. 54º - Autorizo o uso de minha imagem, e ou equipe, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus, organizadores, mídia e patrocinadores.

Art. 55º- O Regulamento Geral, elaborado pela Fundação Municipal de Esportes – FME, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Parágrafo único - O Gerente dos JOCOL poderá apresentar a qualquer momento, alterações neste regulamento, com a aprovação do CMD.

Art. 56º- Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela FME, ouvindo a Coordenação Geral dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL e Conselho Municipal de Desporto – CMD.

LAGES, 06 DE MARÇO DE 2023.

Renato Nunes de Oliveira Junior

SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE LAGES